

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

1º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO:

**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 021/2016,
CELEBRADO PELO CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E PELA
MICROEMPRESA BACKUP
INFORMÁTICA/LUIS CARLOS ALVES
DE OLIVEIRA – ME.**

1

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na rua Dom Aquino, n.º 1354, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, Cep: 79002-940, representado pela sua Presidenta, Dr^a Judith Willemann Flôr, Coren/MS nº41476 e por sua Tesoureira Dayse Aparecida Clemente Nogueira, Coren/MS 11084.

CONTRATADA: BACKUP INFORMÁTICA/LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – ME, com sede na Rua: Floriano Paulo Correa, nº 319, Jardim Nhanha, Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.531.391/0001-97, neste ato representado por, **LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador (a) da Carteira de Identidade - RG nº 623837 – SSP/MS e CPF nº 595.719.771-87.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de prorrogação do contrato n.º 021/2016, originado do Processo Administrativo Licitatório n.º 027/2016, sujeitando as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, unicamente para alterar a **cláusula terceira**, que passará a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

2

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO”

3.1 O valor vigente deste Contrato é de **R\$ 7.161,50 (sete mil, cento e sessenta e um reais e cinquenta centavos)**, que com o aditivo de 25% corresponde ao valor de **R\$ 1.755,00 (um mil setecentos e cinquenta e cinco reais)**, ficando o valor atual do respectivo contrato em **R\$ 8.916,50 (oito mil novecentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei N° 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 23 de Março de 2017.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Judith Willemann Flôr
Coren-MS 41476
Presidente

Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren/MS 11084

3

BACKUP INFORMÁTICA/LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA – ME
Luis Carlos Alves de Oliveira
CPF nº 595.719.771-87

DE ACORDO:

Procuradora Geral do Coren/MS

TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF